



PATRIMÓNIO MUNDIAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE V. N. GAIA
NA ROTA DO NOVO MILÉNIO
EDITAL

SILVIO RUI NEVES CORREIA GONÇALVES CERVAN, Licenciado em Direito, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. =====

FAZ SABER, em cumprimento da Lei e do Regimento que a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 22 de Junho, vai prosseguir no próximo dia 20 de Julho (Quinta-Feira), pelas 21.00 horas, no Plenário do Edifício da Assembleia Municipal, sito na Rua General Torres, nº 1141, em Vila Nova de Gaia, na qual foi acrescentado um ponto na Ordem de Trabalhos (3.6.), que alterada passar a ser a seguinte: =====

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Leitura, Discussão e Votação de Actas. (*)**
2. Período de Antes da Ordem do Dia.
3. **Período da Ordem do Dia.**
 - 3.1. Tomar conhecimento da Substituição, devido a erro de selecção/impressão, dos Mapas da Conta de Gerência de 2005 referentes a Transferências e Subsídios, nos termos da Informação nº 6/06 – DDPCG de 18 de Maio de 2006.
 - 3.2. Discussão e Votação da Proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, para o quadriénio 2005/2009.
 - 3.3. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Processo de Alienação em Hasta Pública de 05 Lotes do Loteamento Industrial da Quinta da Bela Vista – Freguesia da Madalena.**
 - 3.4. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Alteração do Regime de Transmissão de Lotes de Terreno para Autoconstrução de Cedência de Direito de Superfície para Cedência em Propriedade Plena, com a seguinte alteração de Valores de Cedência em Propriedade Plena – 29,00€ m2, para as freguesias classificadas de localização central e 20,00€ m2 para as freguesias classificadas de localização interior.**
 - 3.5. **Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projecto de Regulamento Municipal dos Estabelecimentos de Hospedagem.**
 - 3.6. **Eleição dos Cinco Representantes da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia no Conselho Económico e Social de Vila Nova de Gaia**
 - 3.7. **Apreciação da Informação Escrita do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, nos termos dos arts. 53º nº1, alínea e) e 68º nº 4 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro**
4. **Período de Intervenção do Público. (*)**

*(Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 11 de Julho de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Sílvio Rui Cervan, Dr.)